



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 189/97.

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Institui o Código Sanitário do Município de Craíbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, AL.

Faço saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei Regula, no Município de Craíbas, cidade de Estado de Alagoas, em caráter supletivo à Legislação Federal e Estadual pertinente os direitos e obrigações que se relacionam com a saúde e o bem estar, individual e coletivo dos seus habitantes, dispõe sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e aprova normas sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde.

·
·
·

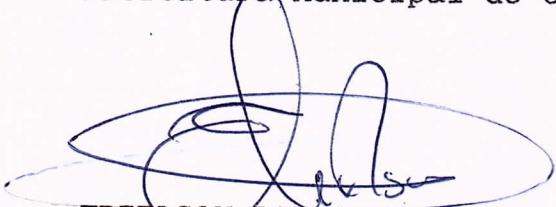
Art.140- A Taxa de licença sanitária tem como fator gerador os serviços de vigilância Sanitária prestados pelo Município através da Secretaria Municipal de saúde e Calculada de acordo com o anexo I a esta Lei.

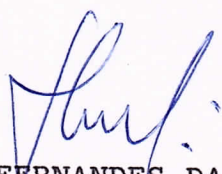
§Único - A tabela em anexo a esta Lei, fica fazendo parte constante, para efeito de sua aplicação.

Art.141 -Constitui receita do Fundo Municipal de Saúde, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, o produto dos preços públicos cobrados na forma do artigo anterior.

Art.142- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas, 24 de dezembro de 1.997.


EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO


FLÁVIO FERNANDES DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na
Secretaria de Administração deste Município, em 24 de dezembro '
de 1.997.

Quirino Ferreira Silva
FUNCIONÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

ANEXO I

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA SANITÁRIA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,
INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. * (Em
UFIR)**

PESSOA JURÍDICA – ATIVIDADES

Beneficiamento de cereais.....	5
Bombons, chocolates, ovos de páscoa.....	3
Conservantes de frutas, legumes e vegetais.....	3
Conservantes de carnes	3
Fabricação de café solúvel	6
Frigoríficos.....	3
Fabricação, refinação e moagem do açúcar	6
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops	3
Fabricação de massas, alimentos e biscoitos	6
Fabricação de condimentos e essências alimentícias	3
Fabricação de óleos e gorduras comestíveis	3
Beneficiamento de chá mate e especiarias	3
Moagem de trigo e farinha diversas	6
Preparação do pescado e/ou conservas do pescado	3
Preparação do leite e produtos laticínios	6
Refeições conservadas	6
Torrefação e moagem de café	6
Outros produtos alimentícios.....	5

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS

Engarrafamento e gaseificação de água mineral.....	6
Destilação de álcool.....	5
Fabricação de cerveja e chopp.....	6
Fabricação e engarrafamento de aguardente e outros.....	6
Bebidas alcoólicas.....	5
Fabricação de vinagres.....	3
Fabricação e engarrafamento de refrigerantes.....	6
Fabricação de produtos farmacêuticos, veterinários e medicinais.....	3
Fabricação de sabões, sabonetes, detergentes e glicerina.....	3
Outros produtos não especificados.....	3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

INDÚSTRIAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Fabricação de outros produtos químicos não especificados 6

COMÉRCIO ATACADISTA

Bebidas em geral..... 6
Alimentos..... 6
Produtos veterinários..... 6
Cosméticos e artigos para cabeleireiros..... 6
Saneamentos e domissanitários..... 6
Venenos e outros..... 6

• **Unidades Fiscal de Referência.**

COMÉRCIO VAREJISTA

Açougue e casas de carnes.....1,5
Aves e ovos.....1,5
Bombonieres e docerias.....1,5
Bar..... 3
Cantina, inclusive escolar 3
Churrascaria.....4
Cerealista..... 3
Cafés1,5
Depósito e comércio de bebidas e álcool..... 3
Fornecimento de marmitas e quentinhas..... 1,5
Frutas, legumes e verduras..... 1,5
Laticínios e frios..... 1,5
Lanchonetes..... 1,5
Massas alimentícias em geral..... 1,5
Mercadinho..... 3
Mercearias..... 1,5
Óleos e banhas..... 1,5

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Estabelecimentos de higiene pessoal..... 3
Estabelecimentos de serviços de beleza(saunas, duchas de banho, massagens)..... 1.5



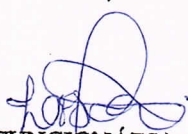
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

LICENÇA SANITÁRIA

Para ocupação humana residencial, comercial e industrial.....	por m
- Acima de 30 e até 100.....	0,30
- Acima de 150 e até 200.....	0,90
- Acima de 200 e até 300.....	1,20
- Acima de 300.....	1,50
Peixarias, venda de lagosta e camarões.....	3
Pizzaria.....	3
Padaria, confeitaria, panificadora, pastelaria.....	4
Quitanda.....	1,5
Restaurante.....	4
Sorveteria industrial, com posto volante.....	5
Supermercados, hipermercados, lojas de departamentos, magazines.....	6
Outros estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios não especificados..	3
Artigos para limpeza.....	1
Artigos agropecuários, veterinários e de lavoura.....	1,5

EMPRESAS DE SAÚDE

Estabelecimentos de veterinários.....	3
---------------------------------------	---


FUNCIONÁRIA